



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.827, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.809, de 15 de outubro de 2002, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 51.711,60 e dá outras providências.

**IVAN JACOB ZIMMER**, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 3.809, de 2002, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 51.711,60 e dá outras providências, passando a constar:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 51.711,60 (cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

10	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0044	Cooperativismo e Associativismo	
1033	PRONAF – Construção de Pavilhão	
3.3.90.39.99-1083	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.251,00 (NR)
4.4.90.51-1084	Obras e Instalações	R\$ 38.842,00 (NR)
Total		R\$ 43.093,00 (NR)
10	Sec. Mun. Agricultura Meio Ambiente	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0044	Cooperativismo e Associativismo	
1034	Contrapartida PRONAF – Construção de Pavilhão	
3.3.90.39.99-1085	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 851,40 (NR)
4.4.90.51-1086	Obras e Instalações	R\$ 7.767,20 (NR)
Total		R\$ 8.618,60 (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, em 11 de novembro de 2002.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**Data Supra.**

  
**IVAN JACOB ZIMMER,**  
Prefeito Municipal.

  
**ROSEMARI ALMEIDA,**  
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”